

## **RESOLUÇÃO Nº 006/2021**

Prorroga o prazo  
estabelecido na Resolução  
nº 005/2021.

**A DIRETORIA DO CONSELHO SECCIONAL DE SERGIPE, DA  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**, no uso das suas atribuições legais e  
estatutárias;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar o prazo final estabelecido no art. 1º na  
Resolução 005/2021 para o dia 14/05/2021.

Art. 2º - Ficam mantidas as medidas já adotadas por força  
das Resoluções publicadas anteriormente no que não conflitar com o presente  
ato normativo.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua  
publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA  
CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Presidência do Palácio da Cidadania, em 03  
de maio de 2021.



**INÁCIO JOSÉ KRAUSS DE MENEZES**  
Presidente da OAB/SE